



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC
Centro de Inteligência do TRT4

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2022 - NUGEPNAC/ CENTRO DE INTELIGÊNCIA

(PROAD nº 4259/2022)

Objeto

Uniformização dos procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias de 1º e 2º grau do TRT4 quanto ao lançamento de movimentos no PJE e seus reflexos no e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019), DATAJUD (Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - Resolução CNJ Nº 331 de 20/08/2020) e BNP (Banco Nacional de Precedentes - Resolução CNJ Nº 444 de 25/02/2022), quando da determinação de sobrestamento de processos.

Análise

O NUGEPNAC tem identificado um elevado índice de equívocos em lançamentos de movimentos no PJE quando do sobrestamento de processos, os quais refletem em informações erradas nos bancos de dados de onde são extraídos os dados estatísticos do Tribunal para alimentar os programas do CSJT e CNJ.

Considerando que o CNJ utiliza o DATAJUD para extração de dados estatísticos de todos os Tribunais do país e que essa ferramenta deve se tornar padrão em substituição ao e-gestão (CSJT), é fundamental que a alimentação desses dados no PJE seja o mais precisa possível.

O lançamento de dados equivocados ou a ausência de lançamento específico quanto ao sobrestamento de processos gera dados estatísticos imprecisos, que acabam sendo extraídos do DATAJUD pelo Conselho Nacional de Justiça para alimentação do Banco Nacional de Precedentes, gerando erros em tal sistema. Além disso, a constatação de incorreção dos dados lançados gera retrabalho para as unidades judiciárias, que devem readequar os movimentos de sobrestamento eventualmente lançados no PJE.

Um dos equívocos constatados é a prolação de decisões de suspensão sem a especificação do tema ou motivo que originou o sobrestamento, implicando o lançamento de movimento incorreto no PJE.

Outro equívoco constatado ocorre em casos de novo sobrestamento após o levantamento de sobrestamento inicial, originado pelos mesmos motivos, sendo prolatada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

decisão que apenas menciona a decisão original de sobrestamento, sem especificar novamente os motivos da suspensão e, muitas vezes, com lançamento de movimento genérico. Tal procedimento gera dados equivocados para fins estatísticos, na medida em que o sistema não identifica automaticamente os motivos da suspensão anteriormente lançados na decisão original de sobrestamento.

Em que pese o TRT4 tenha desenvolvido um robô que busca identificar o motivo do sobrestamento, é necessário que todas as decisões sejam expressas e contenham todos os dados referentes ao motivo do sobrestamento, ainda que já mencionados na decisão anterior, a fim de que o robô possa identificar o motivo, caso não lançado o movimento adequado.

Também é essencial que seja lançado o movimento correto no PJE, vinculado ao motivo da suspensão conforme Tabela Processual Unificada de Movimentos com Acréscimos da Justiça do Trabalho, disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/tabelas-processuais>).

Conclusão

Diante do exposto, o NUGEPNAC e o Centro Inteligência do TRT4, a fim de uniformizar os procedimentos de sobrestamento de processos, recomendam, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (1º e 2º graus):

a) Que as unidades judiciárias de 1ª e 2ª grau efetuem o lançamento do movimento de suspensão no PJE de acordo as hipóteses¹ específicas do sistema e em conformidade com a Tabela Processual Unificada de Movimentos com Acréscimos da Justiça do Trabalho, disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/tabelas-processuais>);

1 Hipóteses específicas:

- Suspenso o processo por convenção das partes (11013);
- Suspenso o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente (272);
- Suspenso o processo por exceção de incompetência, suspeição ou impedimento (11015);
- Suspenso o processo por execução frustrada (276);
- Suspenso o processo por morte ou perda da capacidade (268);
- Suspenso ou sobrestado o processo pelo #{nome do incidente repetitivo} nº {número do processo} (NUT nº #{nut}) (50092);
- Suspenso ou sobrestado o processo por Conflito de Competência (11012);
- Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (11014);
- Suspenso ou sobrestado o processo por decisão do Presidente do STF no IRDR nº {número do processo} #{tipo tema/controvérsia} nº {número tema/controvérsia STF} (12100);
- Suspenso ou sobrestado o processo por decisão do Presidente do TST no IRR nº {número do processo} (NUT nº #{nut}) (50110);
- Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial (898);
- Suspenso ou sobrestado o processo por força maior (275);
- Suspenso ou sobrestado o processo por recurso especial repetitivo nº {número do processo} #{tipo tema/controvérsia} nº {nut} (11975);
- Suspenso ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral #{tipo tema/controvérsia} nº {número tema/controvérsia STF} (265);
- Suspenso ou sobrestado o processo por recurso extraordinário repetitivo nº {número do processo} #{tipo tema/controvérsia} nº {número tema/controvérsia STF} (50107);
- Suspenso o processo por parto ou concessão de adoção a advogada (50136);
- Suspenso o processo por paternidade ou concessão de adoção a advogado (50135);
- Suspenso ou sobrestado o processo por impossibilidade técnica ou prática (COVID-19) (50140).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

b) Que a decisão que determina o sobrestamento contenha expressamente o motivo da suspensão e a identificação do processo/tema/incidente ensejador da suspensão;

c) Que nos casos de novo sobrestamento pelo mesmo motivo, seja reiterado expressamente na decisão o motivo originário com a respectiva identificação do processo/tema/incidente ensejador da suspensão;

d) Que o processo sobrestado deve permanecer aguardando na unidade judiciária em que foi determinado o sobrestamento.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Presidente do TRT da 4ª Região/RS e do Centro de Inteligência